

RESOLUÇÃO N. 47

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de Maio de 1971, -- faz baixar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA RESOLVE:

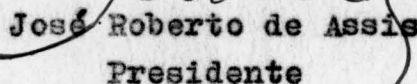
Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista autorizado a firmar contrato de locação referente ao prédio sito nesta cidade, à rua do Rosário, n. 145, de propriedade do sr. Luiz Felipe Montecelli, mediante o pagamento do aluguel mensal de Cr\$ 250,00 -- (duzentos e cinquenta cruzeiros), com vigência a partir -- de 1º de maio de 1971 até 30 de abril de 1972, inclusive.

Parágrafo único - A Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista terá sua sede no prédio a que se refere este artigo.

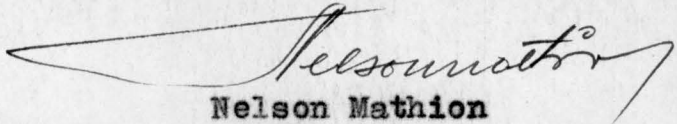
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Maio de 1971.


José Roberto de Assis
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos catorze (14) dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).


Nelson Mathion
Secretário